

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA Rua Regente Feijó, 2160 - Vila Mineira - ANDRADINA/SP

CEP: 16.901908 – Fone/Fax (018) 3702-1400 E- mail: de and @e duca cao.s p.go v. br

# EDITAL 003 PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.,

#### I - DAS VAGAS

- 1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:
- 01 (um) Cargo Diretor de Escola/Escolar, na EE CEEJA Andradina

### II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.2. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de funçãoatividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.3 Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.4 Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022;
- 2.5 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.6 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.7 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.8 Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 1.0 (1ª ou 2ª Edição/2023) ou PDL 2.0.

### **III- DAS ETAPAS**

- 3.1 O processo para preenchimento das vagas iniciará em 04/02/2025, considerando as seguintes etapas:
- 3.1.1 Etapa 1 Inscrição Período de 04/02/2025 a 07/02/2025;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EN SINO - REGIÃO DE ANDRADINA Rua Regente Feijó, 2160 — Vila Mineira — ANDRADINA/SP

CEP: 16.901908 – Fone/Fax (018) 3702-1400 E- mail: de and @e duca cao.sp.gov. br

- 3.1.2 O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção;
- 3.1.3 Preencher o formulário de inscrição pelo endereço –

### https://forms.gle/tGeUd1AmvXWsERRb7

- 3.1.4 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão estar de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação;
- 3.1.5 Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.
- 3.2 **Etapa 2** Fase Diretoria de Ensino:
- 3.2.1 Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

Obs: as entrevistas serão agendadas em momento oportuno no site da Diretoria de Ensino (https://deandradina.educacao.sp.gov.br/)

- 3.2.2 O servidor será convocado para entrevista presencial, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino;
- 3.2.3 A Diretoria de Ensino selecionará até 3 (três) candidatos e encaminhará à Secretaria da Educação.
- 3.3 **Etapa 3** Fase Secretaria da Educação:
- 3.3.1 A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, para aprovação da Secretaria de Educação.
- 3.3.2 Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação.
- 3.3.3 Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.3.3.1 A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.3.3.2 O histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.3.3.3 O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo



### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA Rua Regente Feijó, 2160 - Vila Mineira - ANDRADINA/SP

CEP: 16.901908 – Fone/Fax (018) 3702-1400 E- mail: de and @e duca cao.s p. gov. br

**3.4 Etapa 4** – Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### IV - DOS RESULTADOS:

4.1 - O resultado do processo de seleção será divulgado pelo e-mail declarado pelo candidato no preenchimento do formulário.

# V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1 - O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola /Diretor Escolar, pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

# VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4 O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo, implicará sua eliminação.
- 6.5 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CRONOGRAMA**

EVENTOS	PERÍODOS
Inscrição via forms	04 a 07/02
-	(https://forms.gle/tGeUd1AmvXWsERRb7
Publicação dos inscritos	11/02 (https://deandradina.educacao.sp.gov.br/)
Recurso	12/02 https://forms.gle/fDoKGMCfnUo9ESc77
Publicação pós recurso	13/02 (https://deandradina.educacao.sp.gov.br/)
Entrevista	A definir
Demais etapas	A definir

Andradina, 03 de fevereiro de 2025.